

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS GRUPOS ORGANIZADOS E ACOMPANHADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS GRUPOS ORGANIZADOS E ACOMPANHADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova.

“A realização de grupos, oficinas e cursos faz parte do trabalho realizado com famílias através da Assistência Social, portanto, encontra-se previsto no Orçamento Anual. Assim a aquisição de camisetas torna-se necessários para a execução dos serviços, e proporcionar que os usuários/participantes se tornem cada vez mais pertencentes a esse processo de vida em comunidade, e de grupo. O mesmo, passará a fazer parte do plano de contratações anuais, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 231/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhaNova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento

ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 26/09/2023 a 29/09/2023), não houveram novas propostas.

A Lei 14.133/2021, prevê a contratação pelo Art. 75, inciso II, conforme segue:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme anexado ao processo, a secretaria comprova que o preço é compatível com o mercado, através das cotações de preços realizadas com possíveis prestadores de serviços (fornecedores).

Por seguinte, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: RAUBER CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.922.386/0001-17– **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 093/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

A agente pública pesquisou no Licitacon cidadão contratações do mesmo tipo de objeto, realizadas no período de 01 (um) ano, afim de verificar se o preço ofertado está dentro do compatível de mercado. Em anexo a este documento, encontram-se todos os prints de tela da pesquisa acima elencada.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 06 de outubro de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 321/2023